

**LEI MUNICIPAL Nº 2870, DE 03/10/2001.
PROJETO DE LEI Nº 3035**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA
ATENDER CONVÊNIO COM A FUNASA.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 152.421,16 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), para se dar cumprimento ao Convênio nº 1422/2000, assinado com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, visando a execução de melhorias sanitárias em residências localizadas no Município.

Art. 2º. A cobertura do crédito, mencionado no art. 1º desta Lei, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de outubro de 2001.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE